



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 030/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 369/2019, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 52,17% da média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ANA RAQUEL DE SOUZA DEOLINDO**, PIS nº 12922556265, matrícula nº 9608-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária